

Insolvência de “Vanessa Andreia Gomes Lemos”

Processo nº 1410/17.0T8VNF da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 3

Insolvência de “Sérgio Ricardo Carneiro da Costa”

Processo nº 1409/17.6T8VNF da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 4

Termos da venda a realizar, tendo por objecto os bens imóveis que integram as massas insolventes:

1. **Modalidade da Venda:** a venda será realizada através da modalidade de **negociação particular**, devendo os interessados apresentar as suas propostas através de carta fechada;
2. **Valor Mínimo:** os valores a anunciar para a venda correspondem aos valores constantes na relação no final deste documento;
3. **Manifestação de interesse na aquisição dos bens:**
 - a. Os interessados na aquisição deverão apresentar **propostas em carta fechada**;
4. **Entrega e abertura das propostas:**
 - a. As propostas poderão ser entregues **em mão no escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão)** mediante recibo, **ou remetidas via postal em envelope devidamente identificado com a designação de “Proposta” e o número do processo** (a recepção das mesmas terá que cumprir o prazo limite abaixo referido) para a seguinte morada: **Apartado 6042, 4774-909 Pousada de Saramagos**, cabendo ao Administrador da Insolvência proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
5. **Local, dia e hora para a abertura das propostas:** As propostas serão entregues no escritório do Administrador da Insolvência Nuno Oliveira da Silva, sito na Quinta do Agrêlo, Rua do Agrêlo, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão), **pelas 11 horas e 30 minutos do dia 21 de Dezembro de 2017.**
6. **Dia e hora limites para a aceitação de propostas:** início da diligência de abertura das propostas;
7. **Conteúdo das propostas:**
 - a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
 - b. Valor total proposto para a verba (não incluindo os respectivos impostos);

Insolvência de “Vanessa Andreia Gomes Lemos”

Processo nº 1410/17.0T8VNF da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 3

Insolvência de “Sérgio Ricardo Carneiro da Costa”

Processo nº 1409/17.6T8VNF da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 4

- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da Massa Insolvente de “Vanessa Andreia Gomes Lemos”, no montante correspondente a pelo menos 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor;
 - d. Assinatura do proponente.
- 8. Deliberação sobre as propostas:** O Administrador da Insolvência deliberará sobre a adjudicação das mesmas;
- 9. Pagamento do preço:** O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:
- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de pelo menos 20% do preço;
 - b. O restante com a celebração da escritura de compra e venda
- 10. Outras condições:**
- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
 - b. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
 - c. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
 - d. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
 - e. A escritura de compra e venda do imóvel será celebrada no prazo de 60 dias úteis após a adjudicação;
 - f. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
 - g. A escritura de compra e venda será realizada em local e data a designar pelo Administrador da Insolvência;
 - h. O imóvel é vendido na situação jurídica em que se encontra;
 - i. Todos os custos inerentes à celebração da respectiva escritura de compra e venda serão suportados pelo adquirente;
 - j. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;

Insolvência de “Vanessa Andreia Gomes Lemos”

Processo nº 1410/17.0T8VNF da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 3

Insolvência de “Sérgio Ricardo Carneiro da Costa”

Processo nº 1409/17.6T8VNF da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 4

k. A participação nesta venda, implica a aceitação integral das presentes condições.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

O Administrador da Insolvência

(Isaac Gonçalves de Oliveira)

Castelões, 20 de Novembro de 2017

Relação dos bens objecto de venda e indicação do seu valor mínimo:

Verba	Descrição	Valor Mínimo
Verba nº 1	Prédio urbano denominado por lote nº 27, composto por casa de cave, rés-do-chão e andar com quintal, localizado na Rua do Miradouro, nº 267 , freguesia de Gondifelos , concelho de Vila Nova de Famalicão (4760-502); Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o nº 615/20011012 da freguesia de Gondifelos e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2016º da União de Freguesia de Gondifelos, Cavalões e Outiz.	89.781,76 € (Oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e um Euros e setenta e seis centimos, que corresponde a 85% do valor base de 105.625,60)

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	
Rua do Agrelo, 236	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	Http://www.nunooliveiradasilva.pt

O imóvel poderá ser visto em data a designar pelo Administrador da Insolvência, mediante marcação prévia até ao dia 13 de Dezembro de 2017.